



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### REQUERIMENTO N° 280/2025

#### Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e à Direção do Hospital Marieta Konder Bornhausen, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, solicitando as seguintes informações: 1. Qual é a justificativa técnica e/ou administrativa para a norma de visitação dos Alojamentos do SUS, que permite a entrada de apenas 2 (duas) pessoas por dia, sem possibilidade de revezamento? 2. O que justifica a discrepância entre essa norma restritiva aplicada aos pacientes do SUS e a regra dos convênios particulares, que permite a visita de 4 (quatro) pessoas por vez e a realização de trocas? Qual o critério para essa diferenciação? 3. Existe a possibilidade de a direção do hospital reavaliar a norma para os pacientes do SUS, visando torná-la mais humana e permitir o revezamento de familiares, considerando a importância do apoio familiar para a recuperação do paciente?

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Requerimento é motivado por reclamações de munícipes e familiares de pacientes internados no Hospital Marieta Konder Bornhausen, que relatam dificuldades com a política de visitação para pacientes dos alojamentos do SUS. A regra atual, que limita o acesso a apenas dois visitantes por dia sem a possibilidade de troca, é excessivamente restritiva e impede que o paciente receba o apoio de diferentes membros da família ao longo de sua internação.

O contato com familiares e entes queridos é parte fundamental do processo de recuperação, oferecendo suporte emocional e psicológico indispensável ao paciente. Limitar esse contato de forma tão severa pode gerar angústia e solidão, prejudicando o bem-estar do internado.

Ademais, causa preocupação a notória diferença de tratamento dispensada aos pacientes do SUS em comparação com os de convênios particulares, que gozam de um regime de visitação muito mais amplo e flexível. O princípio da isonomia e da humanização no atendimento à saúde deve prevalecer, independentemente da forma de financiamento da internação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025**

**HILDA CAROLINA DEOLA  
VEREADORA - PDT**